

2. Não se autoriza nenhum tipo de intervenção no corpo hídrico que possa afetar significativamente o seu regime de armazenamento (para menos) ou piora na qualidade da água;
3. A destinação dos resíduos oriundos da atividade deve respeitar ao que preconiza a Lei Federal nº 12.605/2010 e suas normas infralegais;
4. A Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, sobretudo desta SEMARH, relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental, devendo a prefeitura comunicar, imediatamente, à SEMARH qualquer eventual acidente que possa provocar piora da qualidade ambiental, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis;
5. A Autorização Ambiental expedida deve se restringir tão somente à retirada de material sedimentar das margens da lagoa, com o fito de aumentar sua capacidade de armazenamento hídrico, não se estendendo a nenhum tipo de obra ou qualquer outra intervenção passível de licenciamento ambiental, conforme preconiza a Resolução Consema nº 046/2022.

Diante do exposto, fica autorizada a realização do procedimento com a devida observação das condicionantes.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Francisco Felipe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 19318, datada de 11 de agosto de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: ERRATA EXTRATO PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			



128	03/07/2024	03/07/2025	03/2024	REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.	34/2023/SEAD
-----	------------	------------	---------	---	--------------

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo remanescente da mesma, exceto o item 51. A empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA será substituída da condição de empresa titular pela respectiva empresa registrada no cadastro de reserva para o item 50 (NATAL COMPUTER LTDA).

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19320, datada de 11 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, publicado no DOEE nº 136/2025 dia 17/07/2025 a REF: (17458), fls. 122 e 123, ocorreu um erro formal, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000616/2025-12

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº

